

RESOLUÇÃO Nº 271

Encaminha ao Departamento Nacional, para estudos, proposta do Conselho Regional do SESI do Ceará sobre processos de seleção para admissão nos cursos de orientação vocacional.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 14 de maio de 1957,

Tendo em vista o item III do Parecer nº 60, da Comissão de Assistência Social, bem como a emenda aditiva aprovada pelo Plenário, referentes à proposta do Conselho Regional do SESI do Ceará sobre aplicação, nos cursos de orientação vocacional do SESI, de processos de seleção, constante do Proc. CN - 27/57,

RESOLVE:

Seja o assunto encaminhado à Divisão de Estudos e Planejamentos do Departamento Nacional do SESI, enquanto se aguarda a publicação das recomendações do II Seminário Regional de Técnicos do SESI, realizado em Belo Horizonte, e o resultado dos trabalhos que o Governo, o SENAI e o SESI elaboram sobre a matéria.